

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: CLEBER OLIVEIRA SOARES

Número do CPF: 616.727.935-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEPARTAMENTO DE APOIO À INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA – DIAGRO/SDI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

b) UG SIAFI

420013 – Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Titular: Deborah Santesso Bonnas

RG: 11242095 SSPSP

CPF: 671.200.916-20

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 238, pág. 01, na data de 10 de dezembro 2019.

Cargo/Função: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Reitora do IFTM.

E-mail: gabinete.reitoria@iftm.edu.br

Telefone: (34) 3326-1102 / 3326-1105

Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior nº 2900 CEP: 38064-300 – Uberaba - MG

SÍTIIO: <http://www.iftm.edu.br>

Substituta: Marlene Jeronimo

CPF: 501.119.736-00

Cargo/Função: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Vice Reitora do IFTM.

Ato de Nomeação: Portaria IFTM nº 1.941 de 20/12/2019, publicada no DOU de 23/12/2019

b. UG SIAFI

- ÓRGÃO: Instituto Federal do Triângulo Mineiro – 26413
- UNIDADE/NOME DA UG: IFTM
- CÓDIGO UG: 158099
- GESTÃO: 26413
- CÓDIGO DE UO: 26413

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Promoção do empreendedorismo rural tecnológico por meio da implantação de um Hub de Inovação em Araguari - MG

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: novembro de 2021

Fim: novembro de 2022

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 200.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.561.1031.214Z.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

- IFTM - *Campus* Uberlândia - implantação e funcionamento do Hub de Inovação em Araguari

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade

Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília/DF

09 de novembro de 2021

MARLENE JERONIMO

Reitora Substituta IFTM

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário Substituto SDI



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE JERONIMO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/11/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18416218** e o código CRC **4D57493A**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 433/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Nome da autoridade competente: CLEBER OLIVEIRA SOARES

Número do CPF: 616.727.935-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DEPARTAMENTO DE APOIO À INOVAÇÃO PARA AGROPECUÁRIA – DIAGRO/SDI

b) UG SIAFI

420013 – Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Titular: Deborah Santesso Bonnas

RG: 11242095 SSPSP

CPF: 671.200.916-20

Ato de Nomeação: Decreto Presidencial de 09 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 238, pág. 01, na data de 10 de dezembro 2019.

Cargo/Função: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Reitora do IFTM.

E-mail: gabinete.reitoria@iftm.edu.br

Telefone: (34) 3326-1102 / 3326-1105

Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior nº 2900 CEP: 38064-300 – Uberaba - MG

SÍTIO: <http://www.iftm.edu.br>

Substituta: Marlene Jeronimo

CPF: 501.119.736-00

Cargo/Função: Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Vice Reitora do IFTM.

Ato de Nomeação: Portaria IFTM nº 1.941 de 20/12/2019, publicada no DOU de 23/12/2019

b. UG SIAFI

- ÓRGÃO: Instituto Federal do Triângulo Mineiro – 26413
- UNIDADE/NOME DA UG: IFTM
- CÓDIGO UG: 158099
- GESTÃO: 26413
- CÓDIGO DE UO: 26413

Observações:

a) *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

b) *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO: Promoção do empreendedorismo rural tecnológico por meio da implantação de um Hub de Inovação em Araguari- MG

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações:

1 - Estruturação de um Ambiente de Inovação (Hub) voltado à promoção do empreendedorismo rural tecnológico. Contempla a construção de um espaço físico e sua montagem tecnológica (aquisição de contêineres, mobiliário e equipamentos para que o espaço fique funcional) e alinhado com a finalidade de ser um ambiente coworking.

2 - Construção de uma agenda técnica com parceiros que dividirão o espaço (IFTM, Prefeitura Municipal de Araguari, SEBRAE, EMBRAPA, EMBRAPIL e outras instituições e ou empresas que atuem ou tenham interface com a inovação agropecuária) – mediante chamada pública

Com vistas, à:

1- Proporcionar um espaço inovador, dinâmico, integrado onde diferentes instituições, empresas e parceiros conectem-se de forma a atrair potenciais empreendedores, pesquisadores e atores do Agronegócio regional e nacional.

2- Promover e incentivar a discussão e geração de soluções para o desenvolvimento do Ambiente de Inovação e daqueles que neste estiverem envolvidos.

3- Fortalecer as capacidades locais por meio da introdução de temáticas que promovam e incentivem o Agronegócio regional e nacional.

Metas:

1 – Estruturação física do Ambiente de Inovação – Hub de Inovação

2 – Contribuir com o fortalecimento do Ambiente de Inovação e da Rede de Inovação Tecnológica do Cerrado Mineiro e o desenvolvimento de pessoas em tecnologias habilitadoras, que desejem atuar no Ambiente de Inovação – Hub de Inovação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Brasil é um país com aproximadamente 8.510.295,914 km² de área (IBGE, 2019), com população estimada em 211.755.692 pessoas (IBGE, 2020) e densidade demográfica de 24,88 hab/km². Minas Gerais é dentre as 27 unidades federativas brasileiras a quarta maior, com área aproximada de 586.521,123 km² (IBGE, 2019) e população estimada de 21.292.666 pessoas (IBGE, 2020). Minas Gerais vem por algum tempo alcançando o 3º maior PIB dentre as unidades federativas brasileiras, em 2020 o PIB do Agronegócio em Minas Gerais atingiu R\$ 150,8 bilhões, valor 30,44% superior ante os R\$ 115,6 bilhões registrados em 2019. Com o resultado, o PIB do Agronegócio de Minas Gerais alcançou o maior valor nos últimos 10 anos e respondeu por 22,6% do PIB estadual, ante 18% em 2019 (Fundação João Pinheiro – FJP).

Minas Gerais está situada no bioma Cerrado, que é considerado o segundo maior bioma brasileiro. Em 2020 o Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM aprovou junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA um TED com objetivo de promover ações para o desenvolvimento do Polo de Inovação Agropecuária do Cerrado Mineiro, hoje Rede de Inovação Agropecuária. Estamos realizando um trabalho de prospecção do ambiente de inovação do Cerrado Mineiro para

identificação das potencialidades e gargalos no setor Agro. Em 23/09/2021 foi publicado no DOU a celebração de um Protocolo de Intenções entre o MAPA e a SEAPA/MG com a finalidade de impulsionar a cultura de inovação agropecuária na região do Cerrado Mineiro em prol de desenvolvimento estratégico de empresas em âmbito regional, envolvendo o estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e ao surgimento de novos negócios voltados à agropecuária brasileira. Dessa forma, considerando a velocidade dos avanços tecnológicos e as novas exigências do mercado consumidor imprimem ao Agronegócio a adoção de modelos criativos que conduzam o País ao *status* de provedor de tecnologias críticas para a produção agropecuária, e, de forma especial, no desenvolvimento de novos negócios com base nos potenciais da biodiversidade brasileira para produção de alimentos, energia e diferentes biomassas é uma realidade/necessidade.

Soluções de inovação tecnológica deverão auxiliar na habilidade de expansão da produtividade sustentável, conservação ambiental e acessibilidade a alimentos de alto valor agregado nutricional, encorajando os produtores rurais na adoção em escala de ferramentas digitais, estabelecendo novo patamar da agropecuária brasileira baseado no diferencial de produção mais competitiva e sustentável. Nesse sentido a criação de AMBIENTES DE INOVAÇÃO que atraiam jovens empreendedores para desenvolver negócios voltados ao agro por meio de STARTUPS apoiadas por instituições de ensino e pesquisa é um processo de promoção do desenvolvimento local e regional do ecossistema de inovação no agronegócio, que promove a transferência de tecnologia e inovação para fins de aumento de competitividade do setor de agronegócio e do processo de internacionalização e acaba potencializando as parcerias com demais atores do ecossistema, de modo a propiciar projetos e ações alicerçadas na tríplice hélice. Além disso, promove o empreendedorismo brasileiro por meio de processos de imersão para a cadeia produtiva de agronegócio e setores transversais e estimula a adoção de novos inputs tecnológicos.

Então, pensando nisto e considerando que o IFTM já está engajado com o MAPA na estruturação da Rede de Inovação do Cerrado Mineiro e que as Instituições de ensino devem também assumir o protagonismo e participação nestes ambientes de inovação (Hub de Inovação) é que se justifica a criação de um ambiente inovador fora dos limites físicos da Instituição, agregando parceiros, dando visibilidade e promovendo o IFTM.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

Custo Indireto Meta 1 (R\$12.480,00) e custo Indireto Meta 2 (R\$3.520,00), total: **R\$16.000**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Início Mês/ano	Fim Mês/ano
	Notebook i5 10ª Geração - 8 GB RAM - 256GB SSD - Tela 15,6"	UN	03	4.500,00	13.500,00	NOV/21	NOV/22
	Switch 24 portas endereçável	UN	01	2.000,00	2.000,00	NOV/21	NOV/22
	Nobreak						

1 -Estruturação física do Ambiente de Inovação – Hub de Inovação	1500VA	UN	01	1.800,00	1.800,00	NOV/21	NOV/22
	Roteador Wifi Mesh	UN	01	1.500,00	1.500,00	NOV/21	NOV/22
	Cabo de rede cat5e	Metros	305	1.000,00	1.000,00	NOV/21	NOV/22
	Conectores de Rede para cabos cat5e	UN	100	3,00	300,00	NOV/21	NOV/22
	Conectores de Rede para parede cat5e	UN	10	20,00	200,00	NOV/21	NOV/22
	Impressora Multifuncional Laser com conexão wifi	UN	01	4.000,00	4.000,00	NOV/21	NOV/22
	Cabo HDMI para tv	UN	01	200,00	200,00	NOV/21	NOV/22
	Contêiner adaptado, com itens de convivência*	UN	01	130.000,00	130.000,00	NOV/21	NOV/22
	Mão de obra, instalação e cabeamento	UN	01	2.500,00	2.500,00	NOV/21	NOV/22
	Custo indireto - cobrança administrativa por parte da Fundação de apoio	UN	01	12.480,00	12.480,00	NOV/21	NOV/22
2 - Contribuir com o fortalecimento	Curadoria – treinamento e capacitação	UN					

do Ambiente de Inovação e da Rede de Inovação Tecnológica do Cerrado Mineiro e o desenvolvimento de pessoas em tecnologias habilitadoras, que desejem atuar no Ambiente de Inovação – Hub de Inovação	Capacitação de pessoal	UN (mês)	05	2.760,00	13.800,00	NOV/21	NOV/22
	Bolsa para coordenador do projeto	UN (mês)	12	1.100,00	13.200,00	NOV/21	NOV/22
	Custo indireto - cobrança administrativa por parte da Fundação de apoio	UN	01	3.520,00	3.520,00	NOV/21	NOV/22

Container - Dimensões externas aproximadas 40'HC – 12.192mm x 2.438mm x 2.896mm; Pré-Pintura interna e externa fundo em primer (Cor.: Cinza fosco); Pintura externa de acabamento em esmalte sintético (Cor.: A definir); Piso original em compensado naval revestido, sendo metade piso cerâmico a outra metade em carpete; Revestimento interno de teto e paredes em Drywall ST com pintura na cor branca, exceto lavabos; Revestimento interno de teto e paredes em Drywall RU com pintura na cor branca, somente nos lavabos; Isolamento termo/acústico em LÃ DE PET Isosoft 12 10 Kg/m3 50mm; 1 Divisória cega em drywall RU com uma faixa de azulejo no lado do lavabo – 1,60 x 2,50m;

1 Divisória formando “T” em drywall RU com 2 portas de madeira para acesso nos lavabos 0,80 x 2,10m; 1 Corte no painel frontal com requadro em tubo metálico para posterior instalação de vidro - 2,20 x 2,60m; 1 Corte na lateral com duas colunas em tubo metálico para posterior instalação de vidro - 2,44 x 2,60m;

Contendo: a) 1 aparelhos de Ar Condicionado adequados ao ambiente; b) 6 mesas; c) 12 cadeiras; d) 2 almofadas puff; e) Carpete; f) Lâmpadas; g) Interruptores h) Fiação; i) Estrutura do banheiro; j) Estrutura da pia da cozinha; k) Bancada de madeira com 4 cadeiras (high chair); l) 1 tapete para área comum; m) 1 mesa de centro Pintura customizada com Logos das Empresas/Instituições parceiras; n) 1 TV Smart 50"; o) Som para ambiente.

Sobre a estrutura do contêiner, acho importante deixarmos em aberto que eventuais sugestões estruturais por parte do fornecedor, serão avaliadas de acordo com a viabilidade e conveniência do orçamento.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
novembro/2021	R\$ 200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052	Não	R\$ 184.000,00
339039	Sim	R\$ 16.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

Observação: Os custos indiretos foram descritos no item 9 nos campos metas e descrição dos itens.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília-DF, 9 de novembro 2021.

MARLENE JERONIMO

Reitora Substituta IFTM

13. APROVAÇÃO

Brasília-DF, 9 de novembro 2021.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário Substituto SDI



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE JERONIMO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário(a) Substituto(a)**, em 11/11/2021, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
18416528 e o código CRC **195C2893**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 21000.047491/2021-65

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Brasília-DF, 9 de novembro 2021.

E U, **Marlene Jeronimo**, CPF nº **501.119.736-00**, ocupante do cargo de Reitora Substituta DECLARO, para fins de comprovação junto a **SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO/MAPI**, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 433/2021, apresentado pelo(a) **IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO MINEIRO**, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

DEBORAH SANTESSO BONNAS
Reitora IFTM



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE JERONIMO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18417258** e o código CRC **D1B8ED18**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 21000.047491/2021-65

Brasília-DF, 9 de novembro 2021.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
(inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

EU, **Marlene Jeronimo**, CPF nº **501.119.736-00**, ocupante do cargo de Reitora Substituta DECLARO, para fins de comprovação junto a **SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO/MAPIA** nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que o(a) **IFTM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO** possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 433/2021.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

DEBORAH SANTESSO BONNAS
Reitora IFTM



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE JERONIMO, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18417471** e o código CRC **DFB358E5**.